



## DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS NO SITE DE PATROCÍNIOS

Documentos	PJ Privada	PJ Pública	MEI	PF
Informações complementares do projeto	SIM	SIM	SIM	SIM
Informações Complementares das contrapartidas	SIM	SIM	SIM	SIM

A qualquer momento, a CAIXA requisitará a documentação listada abaixo, cabendo exclusivamente ao proponente encaminhá-la dentro dos prazos estabelecidos pela CAIXA, bem como mantê-la em conformidade com a legislação vigente, durante toda a vigência do projeto, inclusive para fins de prestação de contas, em caso de contratação.

Documentos	PJ Privada	PJ Pública	MEI	PF
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	SIM	SIM	SIM	NÃO
Documento de constituição	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da última alteração do contrato social ou Estatuto, emitida nos últimos 6 meses	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI, se for o caso	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
Instrumento jurídico que dá poderes ao representante legal – ato de designação (ata ou documento de eleição/constituição/posse), procuração (pública ou particular)	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Documento de identidade e Certificado de Pessoa Física – CPF do representante legal	SIM	SIM	SIM	SIM
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	SIM	SIM	NÃO
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	SIM	SIM	SIM	NÃO
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	SIM	SIM	SIM	SIM
Declaração de adimplente com exigências contratuais de patrocínios anteriores celebrado com órgão ou entidade da Administração Pública Federal	SIM	SIM	SIM	SIM
Declaração de Vedação ao Patrocinado de Manter Contrato de Prestação de serviços de Publicidade, Promoção e Comunicação	SIM	SIM	SIM	NÃO

## Observações:

Quando se tratar de contratação de projetos esportivos, deverá ser apresentada declaração de cumprimento da Lei do Desporto.

Em caso de aprovação da proposta, a equipe de patrocínios da CAIXA indicará a forma de apresentação da documentação necessária à contratação.

Os documentos que necessitem de assinatura por parte do proponente devem ser assinados por meio de certificação digital, padrão ICP-Brasil; verificação feita pelo site: (<https://verificador.iti.gov.br>) ou terem firma reconhecida em cartório.

Nos casos em que o proponente não possuir assinatura digital, podem ser aceitos documentos originais, com firma reconhecida em cartório.

Os documentos juntados ao processo devem ser apresentados em bom estado, sem rasuras e/ou incorreções, legíveis, com consistência técnica, de forma a garantir a sua validade e autenticidade.

As certidões apresentadas devem manter-se válidas até o efetivo pagamento dos valores de patrocínio e podem ser emitidas nos endereços relacionados abaixo:

- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT <https://www.tst.jus.br/certidao>
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicita\\_cao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicita_cao.asp)

A apresentação dos documentos relacionados, não caracteriza promessa de autorização da concessão do patrocínio.

Em qualquer fase do processo, a identificação de projeto que se enquadre nas vedações elencadas pela CAIXA poderá levar à rescisão contratual e/ou glosa no pagamento dos valores de patrocínio.